



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

Entrega da Declaração da DIRF 2025-2024

Relatório de auditoria: SEAUD/09/2025

Processo administrativo: TRT/PROAD 18055/2025

Modalidade: Conformidade

Objeto da auditoria: Processo de obtenção e envio das autorizações de acesso DIRPF dos agentes públicos do TRT-MG ao TCU.

RESUMO EXECUTIVO

1. O que a auditoria avaliou? A Equipe de Auditoria do TRT-MG avaliou a conformidade do processo de obtenção e envio das autorizações de acesso à Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) dos agentes públicos ao Tribunal de Contas da União (TCU), referente ao exercício de 2024, conforme o art. 2º da Instrução Normativa TCU nº 87/2020. O escopo contemplou a análise comparativa entre os registros do SIGEP (agosto/2025) e a lista encaminhada ao TCU pela plataforma Conecta (junho/2025).

Período abrangido pela auditoria:

01/01/2024 a 31/12/2024

Período de realização da Auditoria

Junho a agosto de 2025

2. Por que a equipe de auditoria realizou esse trabalho? O trabalho foi realizado em razão do Plano Anual de Auditoria e para atender ao que determina a Instrução Normativa TCU nº 87/2020, que exige a entrega das autorizações de acesso à DIRPF ao Tribunal de Contas da União.

3. Quais as conclusões alcançadas pela equipe de auditoria? A auditoria concluiu que o TRT-MG cumpriu integralmente as exigências normativas, uma vez que os prazos de envio foram observados, o conteúdo da lista contemplou todos os requisitos estabelecidos e todos os agentes públicos obrigados concederam suas autorizações.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Auditoria

Esse resultado evidencia regularidade normativa, adesão plena e compromisso institucional com a transparência.

Apesar dos aspectos positivos, identificaram-se oportunidades de aprimoramento:

- revisão da classificação funcional “Outros” no SIGEP;
- formalização e atualização periódica de rotina documentada para controle anual;
- fortalecimento das trilhas de auditoria e controles internos;
- capacitação periódica dos gestores responsáveis.

4. Benefícios Esperados

A adoção das recomendações visa reforçar a governança, a gestão de riscos e os controles internos, além de garantir a preservação do conhecimento institucional e a continuidade da conformidade, mesmo diante de mudanças normativas.